



SENADO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 85, DE 2014

(nº 359/2014, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 123 da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Almirante-de-Esquadra CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente do falecimento do Almirante-de-Esquadra Marcos Martins Torres.

Brasília, 5 de novembro de 2014.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial 'C' muito decorativa e longa, seguida por 'arlos Augusto de Sousa'.



MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
ESTADO-MAIOR DA ARMADA

De acordo com o inciso I, do art. 1º, do Ato nº 1, de 2007-CCJ, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, o Almirante-de-Esquadra CARLOS AUGUSTO DE SOUSA apresenta seu Curriculum Vitae para o exercício do cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar:

Almirante-de-Esquadra CARLOS AUGUSTO DE SOUSA



1. DADOS PESSOAIS

Nascimento	- 19JUL1950
Naturalidade	- Estância - Sergipe
Filiação	- Leopoldo Adolfo de Souza (falecido) - Joana Ascensão de Souza (falecida)
Identidade	- 243.220 MB
CPF	- 296.450.187-49
Estado Civil	- Casado
Nome da Esposa	- Margarida Maria Magaldi de Sousa
Filhos	- Mariana Magaldi de Sousa

2. CARREIRA

Guarda-Marinha	- 21DEZ1972
Segundo-Tenente	- 01JUL1973
Primeiro-Tenente	- 31AGO1975

(Continuação do Curriculum Vitae do Almirante-de-Esquadra CARLOS AUGUSTO DE SOUSA)

Capitão-Tenente	- 25DEZ1977
Capitão-de-Corveta	- 31AGO1983
Capitão-de-Fragata	- 30ABR1989
Capitão-de-Mar-e-Guerra	- 30ABR1995
Contra-Almirante	- 31MAR2003
Vice-Almirante	- 31JUL2007
Almirante-de-Esquadra	- 31MAR2012



3. COMISSÕES

Contratorpedeiro "Piauí"	- Encarregado de Divisão
Contratorpedeiro "Maranhão"	- Encarregado de Divisão
Comando do 1º Esquadrão de Contratorpedeiros	- Encarregado de Divisão
Navio-Escola "Custódio de Mello"	- Encarregado de Divisão
Navio-Patrolha Costeiro "Poti"	- Comandante
Escola Naval	- Comandante do 1º Batalhão do Corpo de Aspirantes
Rebocador de Alto-Mar "Tritão"	- Comandante
Comando do 5º Distrito Naval	- Chefe do Estado-Maior
Escola Naval	- Chefe do Centro de Ensino Profissional Naval
Comando de Operações Navais	- Chefe-Adjunto de Seção
Adidância Naval nos EUA e no Canadá	- Adjunto do Adido Naval
Diretoria de Ensino da Marinha	- Vice-Diretor
Fragata "Greenhalgh"	- Comandante
Comando-em-Chefe da Esquadra	- Subchefe do Estado-Maior da Esquadra
Diretoria do Pessoal Militar da Marinha	- Vice-Diretor
Gabinete do Comandante da Marinha	- Subchefe do Gabinete
Diretoria-Geral do Material da Marinha	- Coordenador do Programa de Reparelhamento da Marinha
Comando do 6º Distrito Naval	- Comandante
Comando da 2ª Divisão da Esquadra	- Comandante
Estado-Maior da Armada	- Subchefe de Estratégia
Diretoria do Pessoal Militar da Marinha	- Diretor
Comando do 1º Distrito Naval	- Comandante
Chefia de Assuntos Estratégicos (EMCFA-MD)	- Chefe
Estado-Maior da Armada	- Chefe

(Continuação do Curriculum Vitae do Almirante-de-Esquadra CARLOS AUGUSTO DE SOUSA)

4. CURSOS

Escola Naval

Curso de Aperfeiçoamento de Comunicações para Oficiais – Centro de Instrução Almirante Wandenkolk

Curso Básico – Escola de Guerra Naval

Curso de Comando e Estado-Maior – Escola de Guerra Naval

Curso Superior de Guerra Naval – Escola de Guerra Naval

Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia – Escola Superior de Guerra

5. CONDECORAÇÕES

Ordem do Mérito da Defesa (Grau de Grã-Cruz)

Ordem do Mérito Naval (Grau de Grã-Cruz)

Ordem do Mérito Militar (Grau de Grande-Oficial)

Ordem do Mérito Aeronáutico (Grau de Grande-Oficial)

Ordem de Rio Branco (Grau de Grã-Cruz)

Ordem do Mérito Judiciário Militar (Grau de Alta Distinção do Quadro Especial)

Medalha da Vitória

Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias

Medalha Militar de Ouro (passador de platina)

Medalha Mérito Tamandaré

Medalha Mérito Marinheiro (três âncoras)

Medalha do Pacificador

Medalha do Mérito Santos Dumont

Medalha “Pro Memoria” (Polônia)

Medalha do Mérito Cultural da Magistratura

Medalha do Mérito do Ex-Combatente do Brasil

Medalha da Vitória dos Combatentes Poloneses

Medalha “Pro Patria” da República da Polônia

Medalha do Mérito Policial Militar (Grau de Grande-Oficial)

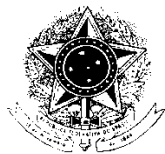
Medalha Mérito Desportivo Militar

Medalha de Ouro das Forças Armadas Polonesas

Medalha da Ordem do Mérito CISM- Conseil International du Sport Militaire (Grau de Cavaleiro)

Brasília, DF, 13 de agosto de 2014.


CARLOS AUGUSTO DE SOUSA
Almirante-de-Esquadra
Chefe do Estado-Maior da Armada



MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

De acordo com o inciso II, do art. 1º, do Ato nº 1, de 2007-CCJ, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, o Almirante-de-Esquadra CARLOS AUGUSTO DE SOUSA apresenta sua Declaração de Indicação para o exercício do cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar:

II - APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO INDICADO:

a) De que existem parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos:

Resposta: NÃO existem e nem existiram.

b) De que participa ou participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais, com a discriminação dos referidos períodos:

Resposta: NÃO participo e nunca participei.

c) De regularização fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal:

Resposta: Em anexo, apresento a Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2014, ano base 2013, a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão de Dívida Ativa-Negativa do Distrito Federal.

d) De ações judiciais, seja como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual:

Resposta: NÃO possuo qualquer ação judicial, seja como autor ou réu.

e) De juízos e tribunais perante os quais tenha atuado nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação.

Resposta: NÃO atuei nos últimos cinco anos em juízos ou tribunais.

Brasília, DF, em 13 de agosto de 2014.


CARLOS AUGUSTO DE SOUSA
Almirante-de-Esquadra
Chefe do Estado-Maior da Armada

MINISTÉRIO DA FAZENDA**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2014****Ano-Calendário 2013****RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS**
DECLARAÇÃO ORIGINAL**IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE**

CPF do declarante 296.450.187-49	Nome do declarante CARLOS AUGUSTO DE SOUSA		Telefone (21) 25683492
Endereço RUA FERNANDES FIGUEIRA		Número 55	Complemento APARTAMENTO 301
Bairro/Distrito TIJUCA	CEP 20550-110	Município RIO DE JANEIRO	UF RJ

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	263.005,73
IMPOSTO DEVIDO	55.945,24
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	2.143,35
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

PARCELAMENTO (Vencimento da 1ª quota em 30/04/2014)	
NÚMERO DE QUOTAS	2
VALOR DA QUOTA	1.071,67
DÉBITO AUTOMÁTICO AUTORIZADO PELO DECLARANTE (a partir da 2ª quota)	
CÓDIGO DO BANCO	001
AGÊNCIA BANCÁRIA	3094
CONTA PARA DÉBITO	207560-1

**Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/04/2014 às 11:16:21
3385066502**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS AUGUSTO DE SOUSA
CPF: 296.450.187-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:34:49 do dia 12/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2015.
Código de controle da certidão: **A3FC.0D17.BDF0.8F27**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº 244-00.970.501/2014
NOME CARLOS AUGUSTO DE SOUSA
ENDEREÇO SQS 113 BLOCO G AP 503
CIDADE ASA SUL
CPF 296.450.187-49
CNPJ
CE/DF

FINALIDADE JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 10 de Novembro de 2014.

Brasília, 2 de Agosto de 2014

Certidão emitida via internet às 17:38:02 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 244-00.970.528/2014
NOME : CARLOS AUGUSTO DE SOUSA
ENDEREÇO : SQS 113 BLOCO G AP 503
CIDADE : ASA SUL
CPF : 296.450.187-49
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 10 de Novembro de 2014.

Brasília, 12 de Agosto de 2014.

Certidão emitida via internet às 17:40:24 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

De acordo com o inciso III, do art. 1º, do Ato nº 1, de 2007-CCJ, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, o Almirante-de-Esquadra CARLOS AUGUSTO DE SOUSA apresenta sua Argumentação Escrita para o exercício do cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar:

III - ARGUMENTAÇÃO ESCRITA, APRESENTADA DE FORMA SUCINTA, EM QUE O INDICADO DEMONSTRE TER EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA E AFINIDADE INTELLECTUAL E MORAL PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE:

Durante quarenta e seis anos tenho pertencido, com muito orgulho, à Marinha do Brasil. Iniciei minha carreira naval em 1969, quando fui admitido na Escola Naval, no Rio de Janeiro. Galguei todos os postos, como Oficial da Marinha do Brasil, até alcançar o último da carreira – Almirante-de-Esquadra.

Ao longo de todo esse período tive oportunidade de exercer os mais distintos cargos, operativos, administrativos, ou de aperfeiçoamento nas Escolas de Altos Estudos Militares, e que, paulatinamente, foram consolidando as minhas bagagens profissional, moral e cultural.

A minha formação acadêmica transcorreu por cerca de cinco anos, sendo quatro na Escola Naval e um no ciclo pós-escolar no Navio-Escola Custódio de Mello. Seguiram-se, ao longo da carreira, o Curso de Aperfeiçoamento de Comunicações Navais para Oficiais, o Curso Básico da Escola de Guerra Naval, o Curso de Comando e Estado-Maior da Escola de Guerra Naval, o Curso Superior da Escola de Guerra Naval e o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia da Escola Superior de Guerra.

A experiência profissional foi sendo construída ao longo dos anos pelas inúmeras comissões que pude exercer, destacando-se os cargos de Encarregado de Divisão no Navio-Escola Custódio de Mello; Comandante do Navio-Patrolha Costeiro Poti; Comandante do 1º Batalhão do Corpo de Aspirantes da Escola Naval; Comandante do Rebocador de Alto-Mar Tritão; Chefe do Estado-Maior do 5º Distrito Naval, no Rio Grande-RS; Chefe do Centro de Ensino Profissional-Naval da Escola Naval; Chefe-Adjunto da Seção de Planejamento de Comunicações do Comando de Operações Navais; Adjunto do Adido Naval nos Estados Unidos da América e no Canadá; Vice-Diretor de Ensino da Marinha; Comandante da Fragata Greenhalgh; Subchefe do Estado-Maior da Esquadra; Vice-Diretor do Pessoal da Marinha; Subchefe do Gabinete do Comandante da Marinha; Coordenador do Programa de Reaparelhamento da Marinha; Comandante do 6º Distrito Naval, em Ladário-MS; Comandante da 2ª Divisão da Esquadra; Subchefe de Estratégia do Estado-Maior da Armada; Diretor do Pessoal Militar da Marinha; Comandante do 1º Distrito Naval, no Rio de Janeiro-RJ; Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas; e Chefe do Estado-Maior da Armada, cargo que ora ocupo.

Essa atuação, aliada às formações técnica, profissional e cultural já mencionadas, forneceu-me os conhecimentos necessários e uma excelente visão, não só dos aspectos da área militar, bem como das áreas de desenvolvimento tecnológico e das ciências humanas, aí destacando-se temas afetos à Psicologia, História, Geografia, Direito Constitucional e Direito Penal Militar.

Estando no último posto da carreira naval e à frente do Órgão de Direção-Geral da Marinha, sinto-me honrado pelo caminho percorrido e com o reconfortante sentimento do dever bem cumprido.

Por esta razão, alicerçado na experiência pessoal e profissional vivenciada nestes quarenta e seis anos de serviço ativo, dirijo-me ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Excelentíssimo Senhor Senador VITAL DO RÊGO e aos Excelentíssimos Senhores Senadores que compõem tão significativa e importante Comissão, a fim de submeter o meu nome à aprovação dessa Casa para desempenhar o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, com a certeza de que continuarei a cumprir as tarefas que me forem confiadas com o mesmo entusiasmo e conduta que tive ao me dedicar ao serviço da nossa querida Marinha do Brasil.

Brasília, DF, em 13 de agosto de 2014.


CARLOS AUGUSTO DE SOUSA
Almirante-de-Esquadra
Chefe do Estado-Maior da Armada

Aviso nº 468 - C. Civil.

Em 5 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Almirante-de-Esquadra CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente do falecimento do Almirante-de-Esquadra Marcos Martins Torres.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no **DSF**, de 8/11/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 14460/2014